

VOL CIVIL JESSYCA AMARAL AZEVEDO		01/01/2021	01/01/2022	QCG-DAL	VOL - CIVIL
VOL CIVIL JULIAN OLIVEIRA DA ROCHA		01/01/2021	01/01/2022	QCG-DAL	VOL - CIVIL
VOL CIVIL LUCAS QUARESMA DE ALMEIDA		01/01/2021	01/01/2022	QCG-ALMOX	VOL - CIVIL
VOL CIVIL MARCELA CRISTINA ROCHA DA COSTA		01/01/2021	01/01/2022	QCG-DP	VOL - CIVIL
VOL CIVIL MARIA EDUARDA PALHARES RIBEIRO		01/01/2021	01/01/2022	QCG-CEDEC	VOL - CIVIL
VOL CIVIL PAULA LOHANA OLIVEIRA CANTÃO		01/01/2021	01/01/2022	QCG-GABCMD	VOL - CIVIL
VOL CIVIL PAULA LOPES DE ALMEIDA		01/01/2021	01/01/2022	QCG-DF	VOL - CIVIL
VOL CIVIL REBECA DA SILVA FERREIRA		01/01/2021	01/01/2022	QCG-DAL	VOL - CIVIL

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021, cessando seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 1103483- 2020 e Nota nº 28817 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28817 - QCG-DP)

7 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 934, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando a necessidade de buscar soluções para melhorar o controle, organização e identificação das PORTARIAS referentes as concessões de diárias, suprimento de fundos e de designação de fiscal de contratos no âmbito do CBMPA;

Considerando a manifestação da Comissão de Controle Interno acerca da demanda através do PAE 2020/631684;

Considerando a Parte no083/2020 da Comissão de Justiça do CBMPA, de 29 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam delegadas à Diretoria de Finanças-DF e a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-CEDEC as competências de confecção e do controle de numeração das PORTARIAS de Suprimento de Fundos e de Concessão de Diárias, devendo tais PORTARIAS, obrigatoriamente, serem publicadas em Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Ficam delegadas à Diretoria de Apoio Logístico-DAL as competências de confecção e do controle de numeração de PORTARIAS de designação de Fiscal de Contrato, convênios e congêneres, devendo tais PORTARIAS, obrigatoriamente, serem publicadas em Diário Oficial do Estado.

1º As publicações atinentes a designação de fiscal de contrato, podem ser realizadas por meio de extrato no Diário Oficial do Estado.

2º A designação será instrumento negociável (IN).

Art. 3º - As Diretorias e a CEDEC referenciadas nos art. 1º e 2º devem informar ao Gabinete do Cmt. Geral, em caráter quadrimestral, a quantidade e o controle das PORTARIAS utilizadas.

Art. 4º - Os modelos das PORTARIAS mencionadas estão disponibilizadas nos anexos I, II e III da presente PORTARIA.

Parágrafo único. Os modelos anexos a esta PORTARIA contém informações mínimas para sua confecção, sendo facultado incluir outros considerando artigos, parágrafos, incisos e itens conforme necessidade ou complementações dos artigos já existentes.

Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO I

(MODELO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS)

PORTARIA No xxx/SF/DF ou CEDEC. DE xx DE xxxxxxx DE XXXX.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto no 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto no 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual No 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º –Conceder suprimento de fundos ao XXXXX (nome do militar) CPF:

xxxxx, MF:xxxxxxx, no valor de R\$ xxx,xx (escrever por extenso), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática:

Elemento de despesa: xxxxx (descrever o código)

R\$ xxx,xx – xxxxxxxx (descrever o motivo)

(escrever por extenso)



Fonte do Recurso: xxxxxxxx Art. 2º – O valor referido vincula-se ao prazo de xx (descrever o prazo) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e xx (descrever o prazo) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º – O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO II

(MODELO DE PORTARIA DE DIÁRIA)

PORTARIA No xxx/DIÁRIA/DF ou CEDEC DE xx DE xxxxxxx DE XXXX.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM XXXXXXX, SGT BM XXXXXXX e XXXXXXX (descrever os nomes), XX (XXXXXX) diárias de XXXXXXX e XX (XXXXXX) diárias de XXXXXXX para cada, perfazendo um valor total de R\$ xxx,00 (escrever por extenso), por terem seguido viagem de XXXXXXX (escrever a origem) aos XXXXXXX (escrever o destino), conforme descritos em planilha anexo, no período de XX à XX de XXXXXXX de 20XX, a serviço da XXXXXXX (descrever o setor da missão).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO III

(MODELO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO)

PORTARIA Nº xxx/IN/CONTRATO, CONVÊNIO OU CONGÊNERE DE xx DE xxxxxxx DE XXXX.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o/a XXXXXXX (descrever o posto/graduação e nome completo), MF: XXXXXXX, como Fiscal do Instrumento Negociável no XXX/XXXX, celebrado com XXXXXXX (descrever com quem é celebrado o IN e CNPJ) cujo objeto é (descrever o objeto), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o/a XXXXXXX (descrever o posto/graduação e nome completo), MF: XXXXXXX, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Negociável, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Instrumento Negociável será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Instrumento Negociável que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Negociável à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Negociável ou de seus termos aditivos, quando houver.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 615660

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.450, de 04 de dezembro de 2020; Nota nº 28855 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 28855 - 14º GBM)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Tenente Coronel QOBM Eduardo Celso da Silva Farias, Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA, no uso da competência que lhe confere os Art. 25 e inciso VII do Art. 26, combinados com os Art. 72, inciso I do Art. 73 e § 1º do artigo 74, do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPMPA), ora em vigor para o CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Os militares e voluntários civis que compõem a equipe administrativa da Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA, composta pelo efetivo dos quais cito: T Cel QOBM Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro, Cap QOBM Isis Kelma Figueiredo de Araújo, Subtenente BM Hernany Henrique da Silva Guedes, Subtenente BM Paulo Marcelo da Fonseca Dias, Cb BM Flávio Sousa Cruz, Cb BM Nilce de Fátima Alves Dantas, Sd BM Carlos Henrique Barbosa Alcolumbre, Sd BM Alessandro de Lima Figueiredo, VC Monique do Socorro Ferreira de Souza, VC Felipe Alves Baía, VC Raiana Carolina Rodrigues Lima, VC Wallace Winícius Souza Dias, VC Manuela Rosário

Boletim Geral nº 1 de 04/01/2021

Pág.: 9/10

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/01/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 16E6A3326D e número de controle 1159, ou escaneando o QRcode ao lado.

